



**EDITAL 001/2023 – INGRESSO EXTRA NO DOUTORADO - PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA
2023.2.**

Antes de ler as instruções abaixo é necessária a leitura do Manual do Candidato. Recomendamos fortemente que as inscrições só sejam realizadas após a leitura atenta tanto do Edital quanto do Manual do Candidato.

1. Processo Seletivo e Número de Vagas

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 24/07/2023 a 28/07/2023 conforme Edital publicado no [Sistema SIGAA/UFRPE](#) e no site do [PPGBEA/UFRPE](#).

1.2 - A documentação deverá ser **escaneada** e enviada através do sistema online no ato da inscrição, sendo indeferidas as inscrições que não seguirem estritamente o disposto no Edital.

1.3 - O número de vagas será 2, sendo 1 para ampla concorrência, 1 para ações afirmativas (cotas) e/ou candidatos(as) com deficiência, respeitando o percentual das vagas reservadas conforme Resolução 444/2022 – CEPE/UFRPE. De acordo com a Resolução 096/2015 – CEPE/UFRPE será ofertada 1 (uma) vaga exclusiva para servidores, que não entram no cômputo anterior para estabelecer o percentual de vagas para ações afirmativas e candidatos(as) com deficiência.

1.4 - Os(As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5 – As vagas destinam-se exclusivamente a candidatos que possam receber bolsas de estudo pelo prazo de até quatro anos, de acordo com a [Resolução 407/2022 – CEPE/UFRPE](#).

1.6 – O item 1.5 não se aplica a vaga para servidores(as) da UFRPE.

1.6 - A Banca Examinadora será composta por cinco docentes do PPGBEA, nomeados pelo Coordenador do Programa e referendados pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso, todavia, no mínimo três deles estarão presentes durante a etapa de Arguição Oral deste processo seletivo.

2. Pré Requisitos para inscrição

2.1 – Mestrado nas áreas de Biometria, Estatística, Experimentação Agronômica, Física, Matemática, Computação, Engenharia de Produção, Zootecnia, Agronomia, Zoologia, Biologia e Recursos Pesqueiros.

3. Documentos necessários

3.1 - O sistema de inscrição online exige que sejam anexados documentos:

3.1.1 – Deverão ser enviados para por meio do sistema de inscrição:

1. RG ou CNH (obrigatório);
2. CPF ou CNH (obrigatório);
3. Título de eleitor (obrigatório);
4. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório);
5. Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
6. Comprovante de pagamento ou isenção (obrigatório);



7. Diploma de graduação;
8. Histórico de graduação (obrigatório);
9. Diploma de Mestrado ou Declaração/Ata de Defesa da Dissertação;
10. Histórico de Mestrado (obrigatório);
11. Currículo Lattes (obrigatório);
12. Barema documentado (anexar comprovações na mesma ordem informada na coluna numeração da planilha) (obrigatório);
13. Carta de intenção, conforme item 4.5 deste edital;
14. Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva – ANEXO II do Manual do Candidato (obrigatório);
15. Declaração de concordância da chefia – ANEXO VI do Manual do Candidato (obrigatório para servidores);
16. Documentação para vagas de ações afirmativas – ANEXOS III e V do Manual do Candidato (obrigatório para cotistas);
17. Formulário de requerimento para atendimento especializado (pessoa com deficiência) – ANEXO IV do Manual do Candidato.

3.1.2 – O barema a que se refere o documento 10, do subitem 3.1.1 está disponível no site do PPGBEA no link abaixo, deve ser preenchido, **numerado**, assinado e impresso em PDF juntamente com a documentação comprobatória. Link: <http://www.ppgbea.ufrpe.br/sites/www.ppgbea.ufrpe.br/files/barema2023.1.xlsx>.

3.1.3 – Os documentos 12 a 15 do subitem 3.1.1 estão disponíveis nos anexos do Manual do Candidato.

3.2 - Artigos aceitos para publicação/publicados em periódicos conforme o *Qualis* CAPES (informados no *Barema*) só serão validados com a comprovação do periódico em anexo.

4. Processo de seleção e ordem de classificação

4.1 - A seleção constará das seguintes etapas:

4.2 - **ETAPA 1:** Homologação das inscrições com base na análise documental.

4.2.1 - Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão das demais etapas.

4.3 - **ETAPA 2:** Análise do *Currículo Lattes* CNPq (últimos cinco anos), por meio do Barema com documentação comprobatória e Histórico Escolar de Graduação, **cujo coeficiente de rendimento deverá ser informado na célula correspondente do Barema**. A pontuação será calculada com base na soma de pontos obtidos pelo preenchimento da planilha constante no item 4.3.1 destas Normas. Esta etapa tem caráter eliminatório.

4.3.1 - Link da planilha eletrônica:

<http://www.ppgbea.ufrpe.br/sites/www.ppgbea.ufrpe.br/files/planilhacv2022.xlsx>

4.3.2 - Avaliação do Histórico Escolar de Mestrado (HEM). O candidato deve calcular o coeficiente de rendimento do histórico escolar de mestrado com escala $0,00 \leq \text{HEM} \leq 10,00$ através da fórmula abaixo, considerando as seguintes notas para os respectivos conceitos: A - 10,00; B - 8,90; C - 7,40. Os conceitos "D" e "E" serão computados com nota 0,00 = zero:



$$HEM = \frac{1}{k} \sum_{i=1}^k N_i$$

em que: N_i são as notas (entre 0,00 e 10,00) das k disciplinas constantes no histórico escolar.

4.3.3 - Não serão computadas para o cálculo da nota do histórico escolar disciplinas revalidadas, transferidas ou dispensadas.

4.3.4. - O Qualis dos artigos/periódicos será baseado no Qualis CAPES 2017-2020.

4.4 - Ao final das ETAPAS 1 e 2 (avaliação do *Currículo Lattes* CNPq - últimos cinco anos; e avaliação do Histórico Escolar de Mestrado) serão pré-selecionados até 10 candidato/a(s) que obtiverem as maiores pontuações para participar da Etapa 3.

4.5 - **ETAPA 3:** Arguição da Carta de Intenção, Produção Científica, Histórico Escolar de Mestrado e Barema (0,00 a 10,00 pontos). A banca examinadora, formada por mínimo três membros, terá liberdade de fazer questionamentos acerca da carta de intenção, da produção científica, do histórico escolar de mestrado e do barema do(a) candidato(a). **A Etapa 3, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser realizada seguindo as orientações constantes no item 5 das presentes Normas.**

4.5.1 - A redação da carta é de responsabilidade do(a) candidato(a). **Deverá ter no mínimo uma e no máximo três páginas.** O(a) candidato(a) deverá informar na carta de intenção a área “Estatística Aplicada e Experimental” ou “Modelagem e Métodos Computacionais”. A área escolhida deverá servir de base para elaboração da carta.

4.5.2 - A Arguição Oral terá duração máxima de 15 minutos e será composta apenas pelos questionamentos dos examinadores e respostas dos(as) candidatos(as). Os itens a serem avaliados serão: a) Justificativa de aderência ao tema (Peso = 4,00); b) Capacidade de resposta aos questionamentos (Peso = 3,00); c) Domínio e uso da linguagem (Peso = 1,00); d) Capacidade de organizar e expor ideias (Peso = 2,00).

5. Recomendações para realização das etapas online obrigatórias

5. 1 - As arguições orais (a serem realizadas conforme datas estabelecidas no cronograma da seleção, bem como de acordo com a ordem divulgada no site do PPGBEA www.ppgbea.ufrpe.br), devem ser realizadas conforme as orientações abaixo:

5.1.1 - Não será aceito o ingresso na sala virtual de email diferente do utilizado no processo de inscrição, devendo o email ser próprio do(a) candidato(a). Recomendamos usar preferencialmente **o gmail**, tendo em vista que as sessões serão realizadas no Google Meet.

5.1.2 - **O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s devem estar munidos de documento de identificação com foto, que deverá ser mostrado à banca examinadora antes do início da arguição.**

5.1.3 - As arguições orais serão realizadas via plataforma Google Meet, com convite a ser enviado para o email utilizado na inscrição Sigaa.

5.1.4 - No momento da apresentação, o(a) candidato(a) deve estar obrigatoriamente com a câmera e áudio habilitados, sendo eliminado do processo seletivo aquele que desobedecer ao disposto neste subitem.



5.1.5 - O(a)s candidato(a)s devem solicitar adição na sala, **no horário que for estabelecida a apresentação conforme será divulgado no site do PPGBEA**, sendo facultado permanecer na sala àquele(a)s que realizarem a arguição, desde que obrigatoriamente com câmera e áudios desabilitados, sendo vedada qualquer interação com a banca ou com os demais participantes que serão arguidos posteriormente.

6. Resultado Final

6.1 - O resultado final do processo seletivo será expresso, em ordem decrescente, pela nota obtida na etapa três no Item 4 dessas Normas. Os candidatos que não obtiverem nota mínima 6,00 (seis inteiros) serão reprovados.

7. Classificação, Aprovação, Recursos e Bolsas

7.1 - Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas. Os candidatos aprovados serão convocados em caso de desistência dos candidatos classificados. Os candidatos reprovados serão eliminados do processo seletivo.

7.2 - Os resultados finais serão publicados em listas diferentes para cotistas, ampla concorrência e vagas específicas para servidores da UFRPE.

7.3 - Fica assegurado o direito de recorrer do resultado de qualquer etapa do Processo Seletivo, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no Cronograma da Seleção. O recurso das etapas 1 e 2 deverá ser encaminhado ao email da coordenação do Programa (coordenacao.pgbea@ufrpe.br). O recurso da etapa final deverá ser encaminhado obrigatoriamente pelo sistema de inscrição SIGAA/UFRPE.

8. Cronograma do processo seletivo

8.1 - A seleção será realizada de acordo com o calendário a seguir:

Etapas do processo seletivo	Datas
Inscrições (online)	17/07 a 28/07/2023
Etapa 1 – Homologação das Inscrições (eliminatória)	31/07/2023
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar de Mestrado	31/07/2023
Convocação para a Etapa 3	31/07/2023
Etapa 3 – Arguição da Carta de Intenção, Produção Científica e Histórico Escolar de Graduação	02/08/2023
Resultado Final	02/08/2023
Matrícula	03 a 04/08/2023
Início das aulas 2023.2	07/08/2023

9. Disposições gerais

9.1 - A divulgação de todos os resultados, convocações, recursos, alterações no calendário, etc. será feita unicamente de forma eletrônica no site do PPGBEA www.pgbea.ufrpe.br. A Etapa Final do Processo Seletivo será divulgada também no Sigaa/UFRPE.

9.2 - A etapa 3 ocorrerá de forma online na plataforma *Google Meet* através de link disponibilizado por



email indicado na inscrição do(a) candidato(a).

9.3 - Serão desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que faltarem a quaisquer etapas do processo seletivo, bem como não obedecerem aos horários previamente estabelecidos.

9.4 - A escolha da orientação **competete unicamente à Coordenação do Programa**, que deverá resguardar a distribuição equitativa de orientações/docentes do Programa, não podendo durante a realização do curso haver mudança de orientação; salvo em caso de decisão do Colegiado de Coordenação Didática do PPGBEA.

9.5 - **Na ausência de candidatos(as) classificados(as) e/ou aprovados(as) para o preenchimento das vagas**, cotistas poderão ocupar vagas de ampla concorrência, assim como vagas de cotistas poderão ser ocupadas por candidatos(as) de ampla concorrência.

9.6 - Os(as) inscritos(as) no Processo Seletivo se submetem integralmente ao disposto neste Edital e documentos legais da UFRPE. O descumprimento, em qualquer tempo, de tais dispositivos legais acarretará em desligamento do Programa e perda de vínculo com a Instituição.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção do Processo.

Recife-PE, 13 de julho de 2023.


Professor Dr. Paulo José Duarte Neto
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBEA